



EDITAL DE MATRÍCULA 2016.2

SECRETARIA ACADÊMICA 001/2016

Regula procedimento de matrícula inicial referente ao processo seletivo regido pelo Edital 004/2016, 005/2016, 006/2016 e 008/2016, vestibulando, portador de diploma, reabertura de matrícula, transferidos, reintegração e matrícula dos alunos veteranos para o Semestre Letivo **2016.2**.

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06 e na Lei Federal 9.394/96, estabelece regras para o procedimento de matrícula inicial para os aprovados no processo seletivo aberto pelo Edital 004/2016 (Vestibular), 005/2016 (Reintegração e reabertura) 006/2016 (Portador de diploma e transferidos) e 008/2016 (Aluno especial), e para matrícula dos alunos veteranos, tornando pública a normatização referente à matrícula para o Semestre Letivo 2016.2.

1. Conforme determina o Art. 131 da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a matrícula é coordenada pela Secretaria Geral do Registro Acadêmico.

2. Da Matrícula dos Alunos Veteranos

2.1 O aluno veterano deverá imprimir o boleto de pagamento da mensalidade de matrícula referente a **2016.2** entre os dias **21 a 25 de julho de 2016**, através do site www.aesga.edu.br, utilizando a área do aluno e acessando através de sua senha pessoal e seu número de matrícula.

2.2 Somente será emitido boleto referente à mensalidade de matrícula de **2016.2** para os alunos que se encontrarem adimplentes com esta IES.

2.3 O boleto referente à mensalidade de matrícula de **2016.2** terá vencimento no dia **25 de julho de 2016**.

2.4 O aluno que não imprimir o boleto da mensalidade de matrícula nas datas previstas poderá solicitar 2ª via no Setor de Protocolo, condicionado ao pagamento de taxa administrativa, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

2.5 Ao realizar matrícula online, o aluno deverá declarar-se ciente e de acordo com os termos do contrato disponibilizado digitalmente.

2.6 A matrícula será online para alunos veteranos periodizados e desperiodizados, obedecendo as seguintes datas:

Datas	Curso	Situação do aluno
22 de julho a 01 de agosto de 2016	Todos os cursos - Matrícula online	Periodizado
02 a 04 de agosto de 2016	Todos os cursos - Matrícula online	Desperiodizado*
05 de agosto de 2016	Todos os cursos - Matrícula Presencial	Reintegração e Transferidos
08 de agosto de 2016	Ajuste de matrícula online - Todos os cursos	Todos
09 de agosto de 2016	Matrícula aluno Especial - presencial	
15 e 16 de agosto de 2016	Todos os Cursos - Matrícula Presencial	Matrícula fora do prazo

* Os alunos veteranos do Curso de Engenharia Civil que irão pagar a disciplina de Cálculo I deverão realizar pré-matrícula nesta disciplina na Secretária Geral Acadêmica no dia 20 de julho de 2016, apresentando o boleto de mensalidade de matrícula 2016.2 pago até esta data, em virtude da data de início das aulas do curso de Engenharia Civil que será dia 01 de agosto de 2016.



2.7 O aluno poderá requerer na Secretaria Geral Acadêmica, sem ônus, a primeira via do comprovante de matrícula referente ao semestre 2016.2.

3. Da Matrícula dos Vestibulandos

3.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Vestibular **2016.2**, regulado pelo Edital nº **004/2016**, deverá retirar o boleto referente à mensalidade de matrícula 2016.2 no Departamento de Cobrança, no prédio da AESGA, nos dias **15, 18 e 19 de julho de 2016**, no horário das **09:00h às 17:00h**. e terá vencimento no dia **19 de julho de 2016**.

3.2 O Candidato aprovado no Processo Seletivo Vestibular **2016.2**, realizará a pré-matrícula nos dias **15, 18 e 19 de julho de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**.

3.3 No ato da pré-matrícula, o requerente deverá apresentar: (obrigatoriamente, como requisito para efetivação da matrícula)

I – Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento original e cópia);

II – Documento de Registro Civil (documento original e cópia);

III – Título de Eleitor (documento original e cópia);

IV – Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (documento original e cópia);

V – Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino (documento original e cópia);

VI – Documento de Identificação Oficial - RG (documento original e cópia);

VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original e cópia);

VIII – Duas fotos 3x4 (três por quatro) recentes;

IX – Comprovante de Residência atualizado (original e cópia);

X – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente **preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge**, acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador, cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado);

XI – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**.

3.4 Dos candidatos classificados de origem estrangeira exigem-se:

a) Passaporte (dentro do prazo de validade) em substituição aos documentos: Certidão de Nascimento ou de Casamento, Identidade, Título de Eleitor e Prova de Serviço Militar (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);

b) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente e Histórico Escolar, com tradução por tradutor juramentado, com equivalência de estudos certificados por escola brasileira que ministre ensino médio ou por Conselho Estadual de Educação.

3.5 As fotocópias e os documentos exigidos deverão estar bem legíveis, sem rasuras e devidamente autenticados por Cartório, podendo ser autenticados pelo funcionário que as receber no ato da matrícula. Elas ficarão sob a guarda da AESGA.

3.6 O Vestibulando aprovado que não comparecer na data, local e horário estabelecidos no item 3.1, e/ou **não apresentar todos os documentos relacionados no item 3.3, perderá a vaga para a qual foi convocado** e eximindo a AESGA de qualquer responsabilidade pela não realização da matrícula.

3.7 Após a realização da pré-matrícula dos alunos aprovados no Vestibular **2016.2**, uma vez constatada existência de vaga remanescente, a AESGA poderá convocar candidato classificado através de Lista de Remanejamento, que será divulgada no dia **19 de julho de 2016**.



3.8 Existindo Lista de Remanejamento, o **candidato remanejado** realizará a pré-matrícula no dia **20 de julho de 2016**, nos horários das **09:00h às 17:00h**, no prédio da AESGA, retirando o boleto de mensalidade de matrícula no Departamento de Cobrança da AESGA na referida data, **devendo apresentar todos os documentos relacionados no item 3.3 deste Edital, sob pena de perda da vaga** e eximindo a AESGA de qualquer responsabilidade pela não realização da matrícula.

3.9 As matrículas dos vestibulandos somente serão efetivadas após a verificação completa dos documentos entregues à Secretaria Geral Acadêmica, no dia **25 a 27 julho de 2016**

3.9.1 Após a efetivação das matrículas dos alunos aprovados no Vestibular 2016.2, uma vez constatada existência de vaga remanescente, a AESGA poderá convocar candidato classificado através de uma 2ª lista de remanejamento, que será divulgada no dia **21 de julho de 2016**.

3.9.2 Existindo uma 2ª lista de remanejamento, o **candidato remanejado** realizará a matrícula no dia **22 de julho de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**, retirando o boleto de mensalidade de matrícula no Departamento de Cobrança da AESGA na referida data, **devendo apresentar todos os documentos relacionados no item 3.3 deste Edital, sob pena de perda da vaga** e eximindo a AESGA de qualquer responsabilidade pela não realização da matrícula.

4. Da Matrícula de Reintegração

4.1 A Reintegração de matrícula poderá ser requerida (via CESP) até o dia **28 de julho de 2016**.

4.2 O Candidato aprovado no Processo Seletivo de Reintegração **2016.2**, regulado pelo Edital nº **005/2016**, realizará a matrícula de reingresso no dia **05 de agosto de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**.

4.3 No ato da matrícula de reingresso, o requerente deverá apresentar: (obrigatoriamente, como requisito para efetivação da matrícula)

I – Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge** acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador; cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado).

III – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**, que deverá ser retirada no Departamento de Cobrança da AESGA a partir do **dia 21 de julho a 04 de agosto de 2016**

4.4 Não é assegurado ao aluno, o reingresso no currículo da época da matrícula inicial, devendo acontecer a adequação dos estudos a atual matriz curricular.

5. Da Matrícula de Aluno Transferido

5.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo de Aluno Transferido **2016.2** regulado pelo Edital nº **006/2016**, realizará a matrícula no dia **05 de agosto de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**.

5.2 No ato da matrícula inicial, o requerente deverá apresentar: (obrigatoriamente, como requisito para a efetivação da matrícula)

I – Prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento original e cópia);

II – Documento de Registro Civil (documento original e cópia);

III – Título de Eleitor (documento original e cópia);

IV – Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (documento original e cópia);



- V – Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino (documento original e cópia);
- VI – Documento de Identificação Oficial - RG (documento original e cópia);
- VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original e cópia);
- VIII – Duas fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- IX – Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- X – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge** acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador; cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado).
- XI – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**, retirando o boleto no Departamento de Cobrança da AESGA, a partir do dia **21 de julho a 04 de agosto de 2016**
- XII – Histórico Oficial da Instituição de Ensino Superior de origem.

6. Da Matrícula do Portador de Diploma

6.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo de Portador de Diploma **2016.2**, regulado pelo Edital nº **006/2016**, deverá retirar o boleto referente à mensalidade de matrícula 2016.2 no Departamento de Cobrança, no prédio da AESGA, nos dias **15, 18 e 19 de julho de 2016**, e terá vencimento no dia **19 de julho de 2016**. Como também realizará a matrícula nos dias **15, 18 e 19 de julho de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**

6.2 No ato da matrícula inicial, o requerente deverá apresentar: (obrigatoriamente, como requisito para a efetivação da matrícula)

- I – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC e Histórico Oficial (original e cópia);
- II – Documento de Registro Civil (documento original e cópia);
- III - Título de Eleitor (documento original e cópia);
- IV – Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (documento original e cópia);
- V – Certificado de Reservista – requerentes do sexo masculino (documento original e cópia);
- VI – Documento de Identificação Oficial - RG (documento original e cópia);
- VII – Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original e cópia);
- VIII – Duas fotos 3x4 (três por quatro) recentes;
- IX – Comprovante de residência atualizado (original e cópia);
- X – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge** acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador; cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado).
- XI – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**, retirando o boleto de mensalidade de matrícula no Departamento de Cobrança da AESGA na referida data.

7. Da Reabertura de Matrícula

7.1 O aluno vinculado a AESGA, que se encontra com matrícula trancada nos termos do Art. 134 da Lei Municipal 3.445/06, para reabrir matrícula, deverá manifestar este interesse através de requerimento padrão, junto ao Setor de Protocolo da AESGA, mediante pagamento da taxa administrativa no valor de R\$ 35,00.

7.2 A reabertura de matrícula poderá ser requerida (via Protocolo da AESGA) até o dia **22 de julho de 2016**.



7.3 O aluno que requerer a reabertura de matrícula e obtiver deferimento, realizará a matrícula de reingresso a partir do **dia 22 de julho de 2016**, on-line ou no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**, conforme tabela do item 2.6 deste Edital

7.4 No ato da matrícula de reingresso, o requerente deverá apresentar: :(obrigatoriamente, como requisito para a efetivação da matrícula)

I – Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

II – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge** acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador; cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado).

III – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**, retirando o boleto no Departamento de Cobrança da AESGA, a partir do **dia 21 de julho a 04 de agosto de 2016**

7.5 Será indeferido o requerimento de reabertura, nos casos em que o trancamento excede 04 (quatro) semestres letivos, durante todo o curso, conforme fundamentação legal no inciso I, do art. 135, da Lei Municipal 3.445/06.

7.6 Não é assegurado ao aluno, o reingresso no currículo da época da matrícula inicial, devendo acontecer a adequação dos estudos a atual matriz curricular.

8. Da Matrícula em disciplina isolada – Aluno especial

8.1 O Candidato aprovado no Processo Seletivo para Aluno Especial **2016.2** regulado pelo Edital nº 013/2015 realizará a matrícula no dia **09 de agosto de 2016**, no prédio da AESGA, no horário das **09:00h às 17:00h**.

8.2 No ato da matrícula inicial, o requerente deverá apresentar: :(obrigatoriamente, como requisito para a efetivação da matrícula)

I - Atestado de vínculo atualizado (ou de trancamento) e Histórico Escolar atualizado (documento original e cópia);

II – Documento de Identificação Oficial - RG (documento original e cópia);

III – Cadastro de Pessoa Física – CPF (documento original e cópia);

IV – Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

V – Duas fotos 3x4 (três por quatro) recentes;

VI – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais **devidamente preenchido e assinado em todas as páginas pelo contratante, fiador e cônjuge** acompanhado de cópia de comprovante de renda atualizado do fiador, cópia do comprovante de residência atualizado do fiador; cópia de documento de identidade (RG) do fiador e cópia do CPF do fiador; cópia da Certidão de Casamento do fiador (se casado).

III – Comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula **2016.2**, retirando o boleto no Departamento de Cobrança da AESGA, na referida data.

9. Da Matrícula Fora do Prazo

9.1 O aluno poderá requerer a matrícula fora prazo no setor de Protocolo da AESGA, efetuar o pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 50,00**, e comparecer na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA no dia **15 e 16 de agosto de 2016**, no horário das **09:00h às 21:00h**, apresentando o comprovante de pagamento referente a mensalidade de matrícula.

9.2 Não é assegurada ao aluno, a vaga em todas as disciplinas ofertadas.



10. Do Pagamento da Mensalidade de Matrícula

10.1 A mensalidade de matrícula deverá ser paga em unidade bancária credenciada, por meio de boleto bancário emitido pela AESGA.

10.2 É imprescindível a quitação do boleto referente à mensalidade de matrícula para a realização da matrícula.

10.3 O mero pagamento da mensalidade de matrícula não garante o vínculo entre as partes, devendo o requerente cumprir todos os procedimentos contidos neste Edital para a concretização da matrícula **2016.2**.

10.4 Não serão recebidos pagamentos de mensalidades no âmbito desta IES, devendo o mesmo ser efetuado exclusivamente na rede bancária credenciada.

10.5 Caso o aluno efetue o pagamento do boleto da mensalidade de matrícula e não realize matrícula nas datas e horários estabelecidos neste Edital, o aluno passará à situação de abandono e a AESGA estará isenta da obrigação de reembolsar o aluno ou responsável pelo valor pago.

11. Do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

11.1 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2016.2** estará disponível no site www.aesga.edu.br, devendo ser impresso pelo requerente da matrícula que se encontra nas seguintes situações: **Vestibulando, Portador de Diploma, Transferido, Reintegração e Reabertura**.

11.2 **O contratante deverá realizar o preenchimento correto e completo do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, inclusive a cláusula de exigência do fiador e cônjuge.**

11.3 Somente será admitido como fiador, pessoa que comprove renda mensal igual ou superior ao valor da mensalidade de **2016.2** e não apresente restrição junto aos órgãos de proteção ao crédito.

11.4 O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2016.2** será disponibilizado no site da AESGA na área de downloads, e o aditivo de contrato, se houver, na área do aluno ao realizar matrícula online, devendo este declarar-se ciente e de acordo com os termos do contrato disponibilizado.

12. Da Efetivação da Matrícula

12.1 O pagamento da mensalidade de matrícula não configura efetivação de matrícula, não estabelecendo vínculo entre o cedente e a AESGA.

12.2 A efetivação da matrícula acontecerá conforme as datas e horários previstos neste Edital.

12.3 A matrícula poderá ser feita por procurador nomeado por procuração particular ou pública, com fins específicos para matrícula, recebimento do comprovante de matrícula na Secretária Acadêmica da AESGA nas datas estabelecidas neste Edital. O documento procuratório deverá ser acompanhado de cópia do documento de identificação do outorgante e outorgado.

13 Do Ajuste de Matrícula

13.1 O aluno poderá realizar o ajuste de matrícula **online** na área do aluno, no dia **08 de agosto de 2016**.

14. Disposições Finais



14.1 O semestre letivo **2016.2** terá início no dia **08 de agosto de 2016** para os alunos ingressantes e para os alunos veteranos. **Exceto para os alunos matriculados na disciplina de Cálculo I que iniciará no dia 01 de agosto de 2016.**

14.2 Não serão admitidas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

14.3 O candidato, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste Edital, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

14.4 De conformidade com a LEI Nº 3445/2006, não será permitido o trancamento de matrícula de candidatos que estejam cursando o 1º (primeiro) período de qualquer um dos cursos oferecidos, salvo em legislação específica.

14.5 É vedada a matrícula a uma pessoa que ocupe vaga na condição de estudante em um curso de graduação em uma ou mais Instituição de Ensino Superior Pública, simultaneamente de acordo com a Lei Nº 12089/09, DOU de 11/11/2009.

14.6 Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital.

14.7 Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à apreciação do Conselho Administrativo da AESGA e/ou do Departamento de Ensino Superior - DESUP, de acordo com as suas respectivas competências, sendo ainda analisados pela Assessoria Jurídica desta IES.

14.8 O Simples ato de tolerância da AESGA relacionado ao não cumprimento de qualquer obrigação constante deste Edital pela outra parte, não implicará em novação, nem na renúncia a quaisquer direitos ou pretensões à AESGA.

15. Para os alunos veteranos, que não conseguirem efetivar sua matrícula on-line, nas datas estabelecidas neste edital, comparecer à Secretária Acadêmica, no prédio da AESGA, devendo apresentar o comprovante de pagamento da mensalidade de matrícula, sob pena de perda da vaga e eximindo a AESGA de qualquer responsabilidade pela não realização da matrícula, obedecendo as seguintes datas:

Data	Horário	Curso	Situação do Aluno
22 de julho de 2016	09h às 13h	Todos	Periodizados
01 de agosto de 2016	09h às 17h	Todos	Periodizados
04 de agosto de 2016	09h às 17h	Todos	Desperiodizados

Garanhuns, 15 de julho de 2016.

Giane Maria de Lira Oliveira
Presidente da AESGA

Rogério Nascimento Paiva
Secretário Geral Acadêmico